COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 141/2020.

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 106/2020, propôs o Projeto de Lei nº 141/2020, que pretende obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial,** por Superávit Financeiro,no exercício de 2020, no valor de R$ 2.246.337,74 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 por Superávit Financeiro do exercício de 2019, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, no Departamento de Trânsito, destinado a aquisição de tintas, paver e materiais para sinalização vertical e horizontal, como também manutenção dos demais serviços necessários ao bom andamento do trânsito no Município.

O crédito também será utilizado para Equipamentos e materiais permanentes como a aquisição de uma removedora de faixas de sinalização horizontal, equipamento para pintura termoplástica e termoplásticos pré formatados.

Os artigos 1° e 2° autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3°, ao Anexo **1** da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2020 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de agosto de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo (DEM)
Presidente

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Membro

Vilmar Maccari (PODEMOS)
Membro - Relator